

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**
C.P.F. 004056559/91**REGISTRO GERAL**

FICHA

172.219/ 01F

MATRÍCULA Nº 172.219

RUBRICA

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,002404261, que corresponderá ao APARTAMENTO n° 32 (trinta e dois), do Tipo "C", a localizar-se no Quarto (4°) Pavimento, do BLOCO 17 (dezessete), do RESIDENCIAL CIDADE DE PADOVA, a situar-se à Rua Ângelo Tozim, n° 1501 - Tatuquara, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade terá área construída privativa de 44,12 m², área construída de uso comum de 4,5065 m², perfazendo a área real construída de 48,6265 m², com direito de uso exclusivo de uma Vaga de Garagem do estacionamento descoberto a localizar-se ao nível do Pavimento Térreo, direito de uso de área descoberta de circulação de uso comum e, ainda, direito de uso da área descoberta de recreação de uso comum, correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,002404261 do terreno onde se construirá o Conjunto, constituído pelo Lote 11 (onze), resultante da subdivisão do Terreno com 447.700,00 metros quadrados, situado no Bairro Campo de Santana, nesta Cidade de Curitiba, de forma irregular, medindo 207,76 metros de frente para a Rua Ângelo Tozim - de Código W.327 (Lote n° 09, desta mesma subdivisão); pelo lado direito, de quem da frente do imóvel o observa, mede em 4 (quatro) segmentos de 42,38 metros confrontando com a Rua Ângelo Tozim, de Código W.327 (Lote 9, desta mesma subdivisão); 146,72 metros, 52,47 metros e 47,27 metros confrontando com os Lotes de Indicações Fiscais n°s 87.353.072.000 a 085.000; pelo lado esquerdo mede 156,21 metros e confronta com o Lote 10, desta mesma subdivisão, de Indicação Fiscal n° 87.353.102.000 e na linha de fundos, onde mede em 3 (três) segmentos de 10,20 metros, 40,22 metros e 32,84 metros confrontando com o Lote 12, desta mesma subdivisão, de Indicação Fiscal n° 87.353.104.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 27.193,51 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: TROCON ENGENHARIA CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Nadvorny, 77, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.465.022/0001-91.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula n° 148.396, deste Serviço de Registro de Imóveis.

Dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2013. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

AV-1/172.219 - Prot. 463.662, de 10/09/2013 - Consoante o que consta do registro 4 (quatro), da Matrícula n° 148.396, deste Ofício, o imóvel objeto da presente matrícula, juntamente com outros, encontra-se **HIPOTECADO EM PRIMEIRO GRAU**, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**. (Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 30,00 VRC = R\$4,23). Dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2013. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
172.219

CONTINUAÇÃO

Gi.

AV-2/172.219 - Prot. 463.662, de 10/09/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Contrato n° 855552769103, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 04 de setembro de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n° 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei n° 12.424, de 16.06.2011, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, a Caixa Econômica Federal - CEF, **LIBEROU** da Hipoteca de 1° Grau mencionada na averbação 1 (um), o imóvel objeto da presente matrícula, ficando, por consequência e por expressa autorização da credora, cancelada aquela averbação. (Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 40,00 VRC = R\$5,64). Dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2013. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

R-3/172.219 - Prot. 463.662, de 10/09/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Contrato n° 855552769103, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 04 de setembro de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei n° 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei n° 12.424, de 16.06.2011, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, a TROCON ENGENHARIA CIVIL LTDA., já mencionada, **VENDEU** a **JOSE EDIMAR DE MORAES** e sua mulher **CAROLINE DE JESUS SALDANHA DE MORAES**, brasileiros, casados, em 05/09/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente de produção e auxiliar administrativo, portadores, ele da C.I. n° 7.957.584-4-PR e do CIC n° 037.727.739-82, ela da C.I. n° 9.373.294-4-PR e do CIC n° 049.433.999-32, residentes e domiciliados na Rua Professor Osvaldo Ormiamin, n° 39, bloco 03, ap. 12 - Cidade Industrial, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor equivalente a R\$100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$7.518,73 (sete mil quinhentos e dezoito reais e setenta e três centavos), o valor da compra e venda do terreno (fração ideal do solo) e o saldo destinado à construção da respectiva unidade, a ser integralizado da seguinte forma: R\$4.848,59 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com recursos próprios, em moeda corrente; R\$5.151,41 (cinco mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), através de utilização do saldo da conta vinculada do FGTS dos compradores e o restante de R\$90.000,00 (noventa mil reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI isento conforme Declaração de Isenção ITBI n° 52901/2013, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, em 04.06.2013. Apresentadas:

SEGUE

CONTINUAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 001612013-14001022, expedida pela SRFB, em 12/06/2013 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 12/06/2013, ambas em nome da vendedora. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 17, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos {calculados na forma do artigo 43, II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011}: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2013. (a)

M. A. S.
OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

R-4/172.219 - Prot. 463.662, de 10/09/2013 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Contrato nº 855552769103, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 04 de setembro de 2013, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Popular, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977, de 07.07.2009, alterada pela Lei nº 12.424, de 16.06.2011, ficando uma via arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, JOSE EDIMAR DE MORAES e sua mulher CAROLINE DE JESUS SALDANHA DE MORAES, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), mediante financiamento concedido, decorrente do mútuo destinado à aquisição do terreno (fração ideal do solo) e à construção da respectiva unidade, a ser amortizada no PRAZO de 300 (trezentos) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se a primeira prestação no mês subsequente ao término do cronograma de obras e no dia correspondente ao da assinatura do contrato. Taxas anual de Juros: Nominal 6,6600% e Efetiva 6,8671%. Multa Moratória: 2% (dois por cento), sobre o valor das obrigações em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Comparece como Interveniante: TROCON ENGENHARIA CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Nadvorny, 77, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.465.022/0001-91, na qualidade de Interveniante Construtora e Incorporadora/SPE/Fiadora. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos {calculados na forma do artigo 43, II, da Lei nº 11.977, de 07/07/2009, com a redação dada pela Lei nº 12.424, de 16/06/2011 e em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado}: 1.078,00 VRC =

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

R\$151,99). Dou fé. Curitiba, 23 de setembro de 2013. (a)
Wolner OFICIAL DO REGISTRO.

Gi.

AV-5/172.219 - Prot. 491.043, de 03/10/2014 - Consoante requerimento de 1º de outubro de 2014, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras n° 330524, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 29/09/2014 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 216102014-88888198, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 18/08/2014, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS** do Conjunto Residencial denominado **RESIDENCIAL CIDADE DE PADOVA**, do qual faz parte integrante a unidade autônoma a que corresponde a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento n° 24000000000227548-5, apresentada para a averbação da conclusão das obras do empreendimento, lançada nesta data, na Matrícula n° 148.396, deste Serviço de Registro de Imóveis, na qual encontra-se registrada a incorporação do empreendimento. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$49,95). Dou fé. Curitiba, 29 de outubro de 2014. (a)
Wolner OFICIAL DO REGISTRO.

am/Gi.

R-6/172.219 - Prot. 653.698, de 15/12/2020 - Consoante Termo de Penhora lavrado em 05 de novembro de 2020, nos Autos (processo) n° 0004304-28.2017.8.16.0001, de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Despesas Condominiais), em que figuram como **exequente**, **RESIDENCIAL CIDADE DE PADOVA**, CNPJ/MF sob n° 21.479.234/0001-33, e como **executados**, **CAROLINE DE JESUS SALDANHA DE MORAES**, C.I. n° 9.373.294-4-PR e CPF/MF sob n° 049.433.999-32 e **JOSE EDIMAR DE MORAES**, C.I. n° 7.957.584-4-PR e CPF/MF sob n° 037.727.739-82, em trâmite perante o Juízo de Direito da Primeira (1ª) Vara Cível de Curitiba - PROJUDI, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR e, Decisão proferida em 20 de outubro de 2020, que ficam arquivados nesta Serventia, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, registrado em nome dos executados **JOSE EDIMAR DE MORAES** e sua mulher **CAROLINE DE JESUS SALDANHA DE MORAES**, alienado fiduciariamente em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, para garantia do pagamento do débito em execução, no valor de R\$13.133,57 (treze mil e cento e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos), atualizado até 28/10/2019, mais cominações legais, conforme juntada de petição de manifestação da parte (mov.84.1). (Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000006400744-3 no valor de R\$26,27, quitada. {O prazo de validade da prenotação do título que deu origem ao presente registro foi contado em dobro, em conformidade com o disposto no artigo 11, do Provimento n° 94/2020, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e SEI n° 0032246-75.2020.8.16.6000 - Parecer n° 5070282 - GCJ-GJACJ-AC, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná}. (Emolumentos: 513,00 VRC = R\$99,01; Fundep: R\$4,95; ISSQN: R\$3,96. Selo: R\$4,67). Dou fé. Curitiba, 30 de dezembro de 2020. (a)
Wolner AGENTE DELEGADO.

SEGUE

RUBRICA



FICHA

172.219/ 03F

CONTINUAÇÃO

NTR

ED

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE COMO CERTIDÃO
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG.BR

PARA SIMPLES CONSULTA • NÃO VALE
WWW.REGISTRADORES.ONR.ORG

SEQUE